



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso III, traz como competência de o Prefeito Municipal iniciar o processo legislativo.

Este projeto de lei dispõe sobre a denominação da ponte localizada na Rua Mizael Marcelino de Almeida como "Ponte Camila Pereira Fonseca", em homenagem à memória desta mulher de grande valor para o município de Bom Jardim de Minas. Camila foi uma guerreira que enfrentou com coragem e esperança as dificuldades da vida, deixando um legado de amor, fé e determinação que inspira toda a comunidade local.

A homenagem busca reconhecer sua trajetória de superação, força e esperança, símbolos de coragem e de luta por uma vida digna, que representam os valores do povo bonjardinense. Assim, a denominação desta ponte visa perpetuar a lembrança de Camila, como exemplo de perseverança e amor à vida.

A mudança de nome se justifica uma vez que a Ponte hoje existente se localiza na propriedade da família da Camila Pereira Fonseca e já havia sido conversado com seus pais e familiares que o bem público teria seu nome tão logo seu triste falecimento,

Oportuno informo que o nome da saudosa Dalva Helena Almeida Medeiros será objeto de nomenclatura de outro bem público a ser construído pela atual administração.

Por isso, apresenta-se à apreciação desta Casa Legislativa este projeto de lei.

Bom Jardim de Minas, 07 de setembro de 2025.

José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal